



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Medida Provisória no 759, de 22 de dezembro de 2016

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 01/2017 da CTPU;

Considerando a MP 759 que trata da temática da regularização fundiária;

Considerando os impactos da MP 759 na política urbana e seus efeitos nas cidades;

Considerando que a MP tem previsão de aprovação prevista para abril de 2017;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 64 realizada no dia 10 de fevereiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que o CAU/SC, através da CTPU e de sua assessoria, oficie o CAU/ BR solicitando que a comissão de planejamento urbano e ambiental (CPUA) se manifeste a respeito da MP 759 e seus efeitos para a cidade, bem como articule com demais CAU/UF um posicionamento nacional a respeito;

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/02/2017.